



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO SRP Nº/2024
(Processo Administrativo nº. 64583.004790/2024-57)

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA

Requisição nº. 01 – Setor de Hotelaria/HMAR

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS.: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS.: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da Requisição/Termo de Referência?

SIM

NÃO

OBS.: _____

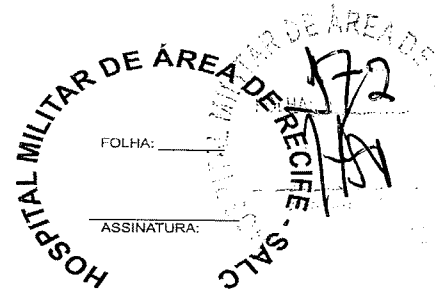
RECIFE, PE, 08 de abril de 2024

Gezivaldo O de Macêdo

GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO – Cap R/I
Chefe do Setor de Hotelaria do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO SRP N° /2024
(Processo Administrativo n.º 64583.004790/2024-57)

TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços e o contido na **Requisição n.º 01- – Chefe do Setor de Hotelaria do HMAR, de 08 de abril de 2024**, considerando que trata do registro de preços para a eventual aquisição de enxoval hospitalar para o ano de 2024. O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus à assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx/PASS. Uma boa parcela desses usuários para dar continuidade ao seu tratamento precisa ficar internados. Ambientes hospitalares, ou de qualquer outro segmento de saúde, precisam disseminar o sentimento de proteção, harmonia, higiene e bem-estar. Padrões de limpeza e organização devem obedecer a parâmetros rígidos para que pacientes e profissionais de saúde possam ter uma relação de confiança com o estabelecimento que acolhe. O investimento em itens de enxoval hospitalar, incluindo vestimenta dos profissionais de saúde. Nesse contexto, este hospital em seu plano estratégico estabeleceu como objetivo os cuidados aos pacientes prezando pelo bem-estar, segurança e conforto no ambiente hospitalar. Dando, também, tratamento especial à vestimenta dos profissionais de saúde promovendo-se um cuidar seguro.

Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração dados do censo hospitalar, o qual nos mostra o número de leitos ocupados diariamente, atualmente girando em torno de 85% para um universo de 82 leitos, com uma média diária de 6 internações. As trocas de roupas de cama são realizadas 03 vezes ao dia, ou sempre que se torne necessário. Quanto às vestimentas observou-se o quadro quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.

Portanto, os quantitativos solicitados não excedem o razoável para um hospital militar de área, referência na 7ª Região Militar, que se estende, além de Pernambuco, aos estados da Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte. Além disso, também são recebidos encaminhamentos de pacientes usuários dos serviços de saúde das outras Forças Armadas para a realização do tratamento ou procedimento cirúrgico neste nosocômio.

Por conseguinte, com base no **Art. 18 da Lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021**, resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife-PE, 08 de abril de 2024.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO
(COMPRAS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

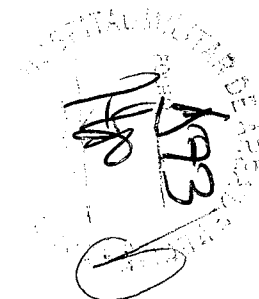
PREGÃO SRP N°/2024

(Processo Administrativo n°. 64583.004790/2024-57)

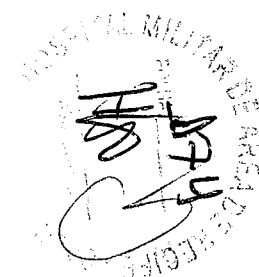
JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A aquisição dos materiais abaixo elencados atenderá às necessidades do Serviço de Hotelaria do Hospital Militar de Área de Recife, tendo em vista a necessidade de enxovais hospitalares, prestando, por conseguinte, a assistência, conforto e segurança mais adequadas aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS, no âmbito da 7ª Região Militar.

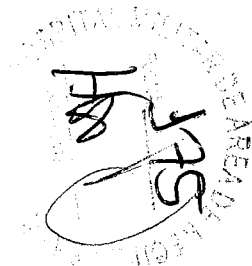
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE HMAR	JUSTIFICATIVA
1	CONJUNTO PRIVATIVO TAM "G" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL.	UND	1000	Esse quantitativo tem como base o quadro



<p>TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO VERDE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%).</p> <p>CARACTERÍSTICAS BLUSA: A BLUSA DEVERÁ CONTER DECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR VERDE PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO “G”. NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE “MEIA LUA”.</p> <p>MEDIDAS: (TÓRAX 124cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 76cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 86cm) - (OMBRO 18cm) - (QUADRIL 124cm) - (MANGA 23cm) - (BAINHA 2,5cm).</p> <p>COSTURA: AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL).</p> <p>CARACTERÍSTICAS CALÇA: A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5cm DE LARGURA COM TORÇAL.</p> <p>MEDIDAS: (QUADRIL 120cm) – (GANCHO 31cm) – (ALTURA 110cm) – (PERNA 28cm) – (BOCA 20cm).</p> <p>COSTURA: AS LATERAIS DA PERNA, DEVERÁ SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E</p>			<p>quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.</p>
--	--	--	--



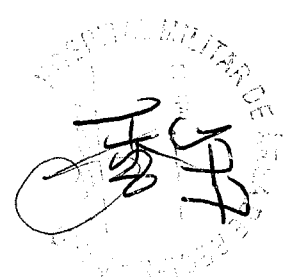
	<p>ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO).</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
2	<p>CONJUNTO PRIVATIVO TAM "G" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL.</p> <p>TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO AZUL 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%).</p> <p>CARACTERÍSTICAS BLUSA: A BLUSA DEVERÁ CONTER DECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR,</p>	UND	1000	<p>Esse quantitativo tem como base o quadro quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que</p>



<p>MANGA CURTA , DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR VERDE PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO “G”. NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE “MEIA LUA”.</p> <p>MEDIDAS: (TÓRAX 124cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 76cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 86cm) - (OMBRO 18cm) - (QUADRIL 124cm) - (MANGA 23cm) - (BAINHA 2,5cm).</p> <p>COSTURA: AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL).</p> <p>CARACTERÍSTICAS CALÇA: A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5cm DE LARGURA COM TORÇAL.</p> <p>MEDIDAS: (QUADRIL 120cm) – (GANCHO 31cm) – (ALTURA 110cm) – (PERNA 28cm) – (BOCA 20cm).</p> <p>COSTURA: AS LATERAIS DA PERNA, DEVERÁ SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO).</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: A BLUSA SERÁ EM</p>			<p>necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.</p>
---	--	--	--

BRASIL
EXERCITO
576

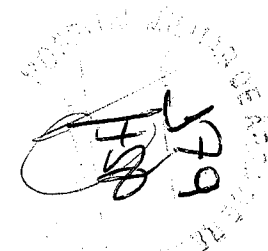
	<p>BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
3	<p>CONJUNTO PRIVATIVO TAM "GG" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL.</p> <p>TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO VERDE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%).</p> <p>CARACTERÍSTICAS BLUSA: A BLUSA DEVERÁ CONTER DECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "GG". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ</p>	UND	1000	<p>Esse quantitativo tem como base o quadro quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A</p>



<p>SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE “MEIA LUA”.</p> <p>MEDIDAS: (TÓRAX 128cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 78cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 88cm) - (OMBRO 19cm) - (QUADRIL 128cm) - (MANGA 24cm) - (BAINHA 2,5cm).</p> <p>COSTURA: AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL).</p> <p>CARACTERÍSTICAS CALÇA: A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5cm DE LARGURA COM TORÇAL.</p> <p>MEDIDAS: (QUADRIL 124cm) – (GANCHO 32cm) – (ALTURA 111cm) – (PERNA 29cm) – (BOCA 21cm).</p> <p>COSTURA:AS LATERAIS DA PERNA, DEVERÁ SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO).</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM</p>			<p>estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.</p>
--	--	--	--

HOSPITAL MILITAR DE FORTALEZA
1887
578

	<p>BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
4	<p>CONJUNTO PRIVATIVO TAM "GG" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL.</p> <p>TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO AZUL 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%).</p> <p>CARACTERÍSTICAS BLUSA: A BLUSA DEVERÁ CONTER DECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA , DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "GG". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE "MEIA LUA".</p> <p>MEDIDAS: (TÓRAX 128cm) - (COMPRIMENTO</p>	UND	1000	<p>Esse quantitativo tem como base o quadro quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base</p>



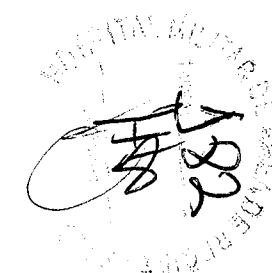
<p>FRENTE 78cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 88cm) - (OMBRO 19cm) - (QUADRIL 128cm) - (MANGA 24cm) - (BAINHA 2,5cm).</p> <p>COSTURA: AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL).</p> <p>CARACTERÍSTICAS CALÇA: A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICODE 5cm DE LARGURA COM TORÇAL.</p> <p>MEDIDAS: (QUADRIL 124cm) – (GANCHO 32cm) – (ALTURA 111cm) – (PERNA 29cm) – (BOCA 21cm).</p> <p>COSTURA: AS LATERAIS DA PERNA, DEVERÁ SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO).</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO</p>			<p>nas aquisições de anos anteriores.</p>
--	--	--	---



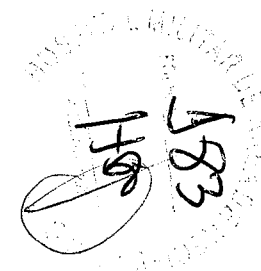
	<p>DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			
5	<p>CONJUNTO PRIVATIVO TAM "EG" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL.</p> <p>TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO VERDE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%).</p> <p>CARACTERÍSTICAS BLUSA: A BLUSA DEVERÁ CONTER DECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR CAQUI PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "EG". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE "MEIA LUA".</p> <p>MEDIDAS: (TÓRAX 132cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 80cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 90cm) - (OMBRO 20cm) - (QUADRIL 132cm) - (MANGA</p>	UND	1000	<p>Esse quantitativo tem como base o quadro quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de</p>



<p>25cm) - (BAINHA 2,5cm).</p> <p>COSTURA: AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL).</p> <p>CARACTERÍSTICAS CALÇA: A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICO DE 5cm DE LARGURA COM TORÇAL.</p> <p>MEDIDAS: (QUADRIL 128cm) – (GANCHO 33cm) – (ALTURA 112cm) – (PERNA 30cm) – (BOCA 22cm).</p> <p>COSTURA: AS LATERAIS DA PERNA, DEVERÁ SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO).</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE</p>			<p>anos anteriores.</p>
--	--	--	-------------------------



	COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
6	<p>CONJUNTO PRIVATIVO TAM "EG" BLUSA DECOTE "TRANSPASSADO" CALÇA COM ELÁSTICO E TORÇAL.</p> <p>TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO AZUL 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 2/1E GRAMATURA MÍNIMA 155G/M² (+/- 5%).</p> <p>CARACTERÍSTICAS BLUSA: A BLUSA DEVERÁ CONTER DECOTE TRANSPASSADO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO NA PARTE SUPERIOR, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E CORTE LATERAL NA PARTE DE BAIXO COM VIÉS DE 1cm DE LARGURA COSTURADO INTERNAMENTE, NA COR CAQUI PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO "EG". NA PARTE DA NUCA, O CORTE DEVERÁ SER ANATÔMICO PARA QUE POSSA OFERECER CONFORTO. TAMBÉM DEVERA TER PALA NAS COSTAS EM FORMA DE "MEIA LUA".</p> <p>MEDIDAS: (TÓRAX 132cm) - (COMPRIMENTO FRENTE 80cm) - (COMPRIMENTO COSTAS 90cm) - (OMBRO 20cm) - (QUADRIL 132cm) - (MANGA 25cm) - (BAINHA 2,5cm).</p> <p>COSTURA: AS COSTURAS DO OMBRO, MANGA, PARTE SUPERIOR DA EMENDA DO DECOTE TRANSPASSADO E BOLSOS, DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS</p>	UND	1000	<p>Esse quantitativo tem como base o quadro quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.</p>



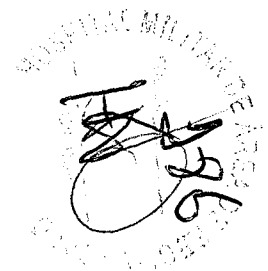
<p>DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (TRANSPASSE DA GOLA, OMBRO, AXICILA, BOLSOS E CORTE LATERAL).</p> <p>CARACTERÍSTICAS CALÇA: A CALÇA DEVERÁ CONTER 02 BOLSOS FRONTAIS, 01 BOLSO TRASEIRO E ELÁSTICO DE 5cm DE LARGURA COM TORÇAL.</p> <p>MEDIDAS: (QUADRIL 128cm) – (GANCHO 33cm) – (ALTURA 112cm) – (PERNA 30cm) – (BOCA 22cm).</p> <p>COSTURA: AS LATERAIS DA PERNA, DEVERÁ SER FEITA EM COSTURA DUAS AGULHAS E ENTRE PERNAS COSTURA 01 AGULHA. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE (BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIRO E GANCHO).</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: A BLUSA SERÁ EM BORDADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A PERSONALIZAÇÃO DA CALÇA SERÁ EM BORDADO NO LADO ESQUERDO DA CALÇA ACIMA DO JOELHO, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 7CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A BLUSA E CALÇA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR,</p>			
--	--	--	--



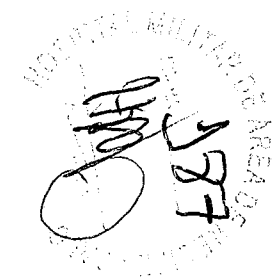
	EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			
7	<p>MANTA SOLTEIRO DE MICROFIBRA, PARA USO HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% POLIÉSTER, COM TEXTURA AVELUDADA, TOQUE MACIO, ANTI ALÉRGICO, ANTI PEELING, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200G/M². O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM BAINHA DE 4CM COSTURA TRIPLA, REFORÇADO DOS DOIS LADOS. MANTA NA COR AZUL COM SOLIDEZ À LAVAGEM , COM COMPRIMENTO 220CM E LARGURA 150CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COM A LOGOMARCA DO HMAR (COMPRIMENTO 25CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NA COR BRANCA NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. AS MANTAS DEVERÃO CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	1000	Esse quantitativo tem como base dados do censo hospitalar, que nos mostra uma taxa de ocupação girando em torno de 85% para um universo de 82 leitos, com uma média diária de 6 internações diárias. As trocas de roupas de cama são realizadas 03 vezes ao dia, ou sempre que se torne necessário
8	<p>COLCHA DE CAMA ,MEDINDO 250CM DE COMPRIMENTO E 160CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM TECIDO PIQUET NA COR AZUL, COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, LIGAMENTO DESENHO "PIQUET", GRAMATURA 170G/M²(+/- 4%), RESISTÊNCIA À</p>	UND	1000	Esse quantitativo tem como base dados do censo hospitalar, que nos mostra uma taxa



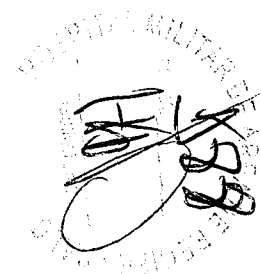
	<p>TRAÇÃO, RESISTÊNCIA À RASGO E ACABAMENTO TINTO BRANCO. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM BAINHA EM COSTURA DUPLA DUAS AGULHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 4 CORES (COMPRIMENTO 25CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A COLCHA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			<p>de ocupação girando em torno de 85% para um universo de 82 leitos, com uma média diária de 6 internações diárias. As trocas de roupas de cama são realizadas 03 vezes ao dia, ou sempre que se torne necessário</p>
9	<p>LENÇOL DE CAMA SEM ELÁSTICO, MEDINDO 2,50m DE COMPRIMENTO, 2,20m DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO PERCAL MISTO NA COR AZUL, FIO MISTURA ÍNTIMA, 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER (+/- 5%) 180 fios. O ACABAMENTO DEVERÁ SER COM BAINHA EM COSTURA DUPLA DUAS AGULHAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN NO CENTRO DO LENÇOL COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 4 CORES (COMPRIMENTO 25CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. O LENÇOL DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E</p>	UND	2000	<p>Esse quantitativo tem como base dados do censo hospitalar, que nos mostra uma taxa de ocupação girando em torno de 85% para um universo de 82 leitos, com uma média diária de 6 internações</p>



	CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.			diárias. As trocas de roupas de cama são realizadas 03 vezes ao dia, ou sempre que se torne necessário
10	FRONHA DE TRAVESSEIRO 02 ABAS ,MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA E ABAS LATERAIS DE 5CM, CONFECCIONADO EM TECIDO PIQUET NA COR BRANCA, , COMPOSIÇÃO 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, LIGAMENTO DESENHO "PIQUET", GRAMATURA 170G/M ² (+/- 4%), RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RESISTÊNCIA À RASGO E ACABAMENTO TINTO BRANCO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO NA FRENTE DO LADO DIREITO INFERIOR, COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 4 CORES (COMPRIMENTO 10CM E LARGURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A COLCHA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	1000	Esse quantitativo tem como base dados do censo hospitalar, que nos mostra uma taxa de ocupação girando em torno de 85% para um universo de 82 leitos, com uma média diária de 6 internações diárias. As trocas de roupas de cama são realizadas 03 vezes ao dia, ou sempre que se torne necessário
11	CAPOTE CIRÚRGICO COM DESCANSO DE BRAÇO E DEDEIRA TAM GG. TECIDO: CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E GRAMATURA MÍNIMA 250G/M ² (+/- 5%) NA COR VERDE	UND	600	Esse quantitativo tem como base o quadro



	<p>TINGIMENTO INDANTHREN.</p> <p>CARACTERÍSTICAS CAPOTE: CAPOTE CIRÚRGICO COM MANGA COMPRIDA MODELO RAGLAN , PUNHO EM RIBANA NA COR BRANCA, DEDEIRA E DESCANSO DE BRAÇO.</p> <p>MEDIDAS: COMPRIMENTO MANGA 0,65m, COMPRIMENTO CAPOTE 1,30m, LARGURA CAPOTE ABERTO 1,60m E LARGURA RIBANA DO PUNHO 7cm.</p> <p>COSTURA: AS COSTURAS DA MANGA RAGLAN E DESCANSO DE BRAÇO , DEVERÃO SER EM COSTURA DUPLA 02 AGULHAS. NOS PONTOS DE RUPTURA, DEVERÃO SER TRAVETADOS COM MÁQUINA DE TRAVETE.</p> <p>PERSONALIZAÇÃO: PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN COM LOGOMARCA DO HMAR EM 01 COR (COMPRIMENTO 12CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO). O CAPOTE DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			<p>quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar capote cirúrgico, o qual atualmente gira em torno de 60 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.</p>
12	<p>CAMISOLA TRANSPASSADA TAM. ÚNICO, CONFECCIONADO EM TECIDO AZUL 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER, SARJA 3/1E GRAMATURA MÍNIMA 250G/M² (+/- 5%). MANGA CURTA , GOLA REDONDA, TRANSPASSADA NA FRENTE E AJUSTADA POR MEIO DE ALÇAS .</p> <p>MEDIDAS: COMPRIMENTO 1,30m E LARGURA CAMISOLA ABERTA 1,60m.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p>	UND	600	<p>Esse quantitativo tem como base dados da figomis, que nos mostra o quantitativo de exames realizados diariamente em torno de 70, A</p>



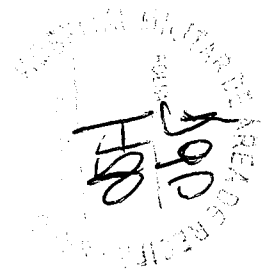
	<p>PERSONALIZAÇÃO EM SILKSCREEN NA COR BRANCA NA FRENTE DA CAMISOLA COM A LOGOMARCA DO HMAR EM ATÉ 01 COR (COMPRIMENTO 15CM E ALTURA PROPORCIONAL AO DESENHO) NÃO DESBOTÁVEL APÓS A LAVAGEM. A CAMISOLA DEVERÁ CONTER ETIQUETAS DE COMPOSIÇÃO DO TECIDO, FORMA CORRETA DE LAVAGEM E CNPJ. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>			<p>estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.</p>
13	<p>TRAVESSEIRO COM ENCHIMENTO DE FLOCOS DE ESPUMA DE POLIURETANO, PESO MINIMO 500G, COSTURADO NAS 4 BORDAS (SEM ILHÓS DE RESPIRO), DE USO HOSPITALAR, ANTIALÉRGICO, COM REVESTIMENTO DE NAPA IMPERMEÁVEL DE NYLON EMBORRACHADO ESPECIAL DE GRAMATURA 175G/M² (não serão aceitas Napas com gramatura superior a 180g/m²), DE COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA E REVESTIDA COM POLICLORETO DE VINILA (não aceitaremos Napa Bagun 100% Poliéster), COR AZUL ESCURO. COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45 CM E ALTURA 7 CM, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	UND	100	<p>Esse quantitativo tem como base o número de 82 leitos informado pelo censo hospitalar e também com base nas aquisições de anos anteriores para substituir os travesseiros desgastados pelo uso.</p>



14	COLCHÃO, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, REVESTIMENTO NAPA IMPERMEÁVEL, DENSIDADE: D 33, COMPRIMENTO 1,90 CM, LARGURA 0,90 CM, 15 CM, APLICAÇÃO CAMA HOSPITALAR, COR AZUL	UND	30	Esse quantitativo tem como base o número de 82 leitos informado pelo censo hospitalar e também com base nas aquisições de anos anteriores para substituir os colchões desgastados pelo uso.
----	---	-----	----	---

Recife/PE, 08 de abril de 2024

Gezivaldo J. de Macêdo
 GEZIVALDO OLIVEIRA DE MACÊDO – Cap R1
 Chefe do Setor de Hotelaria do Hospital Militar de Área de Recife







**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO SRP N°/2024
(Processo Administrativo n°.64583.004790/2024-57)**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o n° 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, n° 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, a Coronel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, portadora do CPF n° 013.441.547-78, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6° e seus incisos da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens **4.1 ao 4.14** do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **pregão eletrônico para a eventual aquisição de enxoval hospitalar**. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife, PE, 08 de abril de 2024


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Diante do motivo a mim apresentado, mediante a Requisição nº. 01/2024 do Chefe do Setor de Hotelaria do Hospital Militar de Área de Recife, de 08 de abril de 2024, no qual menciona a seguinte justificativa:

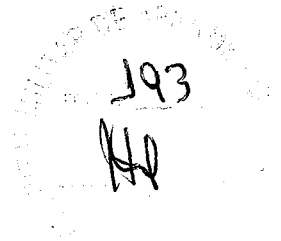
- A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da aquisição de enxoval hospitalar pelo Hospital Militar de Área de Recife, em relação aos materiais que se fizerem necessários de acordo com a demanda existente nas dependências da unidade contratante, tendo em vista a importância de manter uma alta qualidade na assistência aos pacientes, visando o pleno desempenho das atividades assistenciais, além de contribuir para o conforto e confiabilidade dos pacientes com o ambiente que os acolhe.
- Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração dados do censo hospitalar, o qual nos mostra o número de leitos ocupados diariamente, atualmente girando em torno de 85% para um universo de 82 leitos, com uma média diária de 6 internações. As trocas de roupas de cama são realizadas 03 vezes ao dia, ou sempre que se torne necessário. Quanto às vestimentas observou-se o quadro quantitativo de profissionais de saúde que trabalham em áreas que necessitam usar roupa hospitalar privativa, o qual atualmente gira em torno de 160 profissionais. A estimativa das quantidades consolidou-se, também, com base nas aquisições de anos anteriores.

Diante das plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o parágrafo 5º do Art. 82 da Lei nº. 14.133/2021, que trata do registro de preços; e
- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade pregão, na forma eletrônica, a ser gerado no Sistema de Registro de Preços (SRP), nos moldes do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, da Lei nº. 14.133/2021 e legislação correlata.

Recife, PE, 08 de abril de 2024.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº **11.462/2023**, de 31 de março de 2023 e em observância ao Art. 82 a Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE, 07 de maio de 2024.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC

Ordenadora de despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

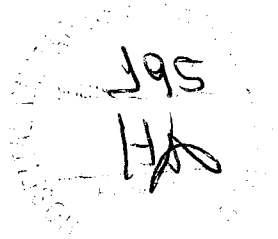
Recife, PE, 07 de maio de 2024.


ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC

Ordenadora de despesas do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
(Processo Administrativo nº 64583.004790/2024-57)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para **aquisição de enxoval hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2023 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

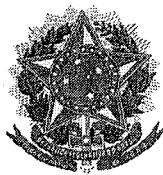
Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 07 de maio de 2024.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC

Ordenadora de despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

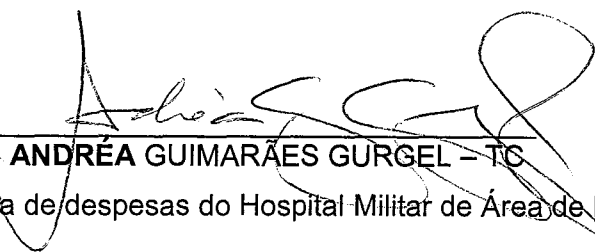
§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 07 de maio de 2024.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - TC

Ordenadora de despesas do Hospital Militar de Área de Recife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024
(sexta-feira)

Pag 1

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

I. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA


1. JUSTIÇA

Sem Alteração.

J98
#

2. DISCIPLINA

Sem Alteração.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Diretora do HMAR

- do 6º B Intl Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intl Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JÚNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPÇÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JÚNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SÉRGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRU (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENGUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFFERSON COSTA GOMES JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRÍCIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÓSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petroliña-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINÍCIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBld (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE AVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;

- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉVID NETO DE OLIVEIRA;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUIS DA SILVA;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;

- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENRI;

- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;

- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;

- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;

- do 21º Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUIS ROSA DA SILVA;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;

- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;

- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;

- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;

- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;

- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENNA;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNIA;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130295644) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRE LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACEDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDA;

- do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;

- do BCS/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- da B Adm / CComGex (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), o Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;

- do H Gu 5 G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;

- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA



200
HSO

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do **Volume I** do Processo Administrativo nº **64583.004790/2024-57**, contendo as folhas nº 01 a 200.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199



HERON SILVA OLIVEIRA - 2º Ten

Adj. de Silva Oliveira - 2º Ten
Idt.: 0603905472 - MD/EB
SALC - HMAR

